

358282	VANESSA VALERO MOREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/10/2025
381098	VANIA CRISTINA SILVEIRA BUENO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/10/2025
366820	VILMA MARIA RODRIGUES CHOFARD	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/10/2025
361569	VIVIANE GODENY ACRANE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/10/2025
363871	WALDYRENE MENDES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/10/2025
365289	WANESSA FEDRIGO CAMARGO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/10/2025
165042	ZILA ROSSETO AVANSO	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	13	7	IV	13	01/10/2025

DECRETO Nº 1500 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), junto ao Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.47	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.30	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1501 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Estabelece a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente de Viviane de Faveri Pitz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando: o processo SEI 43.004206/2025-79 , CAAPSML: Revisão de Benefício; a reavaliação médica pericial, designada pela Portaria nº 209/2025-CAAPSML e, o disposto no Art. 13, VIII, Art. 41 e Art. 42 da Lei nº 4.928/1992, e no Art. 25 e seguintes da Lei nº 11.348, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente de Viviane de Faveri Pitz, matrícula nº 19-339199, a contar de 01 de janeiro de 2026, cessando-lhe o pagamento de proventos pelo Regime Próprio de Previdência Social.

§1º A aposentada retornará, a contar da data estabelecida no caput, ao cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, ficando restabelecidos os vencimentos correspondentes.

§2º O período de afastamento em decorrência da aposentadoria será computado como tempo de contribuição para concessão de novo benefício de igual natureza.

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Londrina, definir o local de trabalho em que a servidora deverá atuar, cientificar-lhe por ofício e providenciar os demais atos que se fizerem necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 1504 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Transposição

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional - Transposição da quantia de R\$ 10.518.478,00 (dez milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	1.148.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.91.13	104	1.700.000,00

22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	2.100.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.16	104	1.650.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	3.820.478,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	100.000,00
TOTAL			10.518.478,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 48, § 1º e 2º, da Lei nº 13.830, de 19 de julho de 2024 e fica excluída do limite do Art. 10 da Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.04	104	1.328.803,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.07	104	1.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.08	104	1.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.13	104	203.854,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.16	104	540.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.49	104	56.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.92	104	25.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.96	104	93.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.91.92	104	15.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.50.43	104	2.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.04	104	530.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.07	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.08	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.13	104	395.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.49	104	60.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.92	104	51.821,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.04	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.07	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.08	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	3.830.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.13	104	1.170.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.49	104	12.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.92	104	53.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.91.13	104	575.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.91.92	104	33.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.07	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.08	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.11	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.16	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.49	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.92	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.91.13	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.91.92	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.04	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.07	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.08	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	1.200.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.13	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.16	104	200.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.49	104	7.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.92	104	41.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.13	104	60.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.92	104	11.000,00
TOTAL			10.518.478,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1505 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Transposição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional - Transposição, da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.30	000	40.000,00
TOTAL			40.000,00